



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NºL-041/2022

Vereador Autor Alan Mansur Pereira

DENOMINA A RUA QUE SE INICIA NA AVENIDA LACERDA AGOSTINHO (LOTE 07 E 09), E TERMINANDO NA ESTRADA DA VIRGEM SANTA (LOTE 08) COMO UANDERSON DA SILVA BARRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada Uanderson da Silva Barral, rua que se inicia na Av. Lacerda Agostinho, (Lote 07 e 09) e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 08).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2022.


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE


MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE
1º SECRETÁRIO